

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 30/2013 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 45/2013  
Processo de Licitação: 45/2013  
Data do Processo: 07/03/2013

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA E PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE RECAPAGEM, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 22 de Março de 2013, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 012/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 45/2013, Licitação nº. 30/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

F.M. PNEUS LTDA. (788), JOAÇABA PNEUS LTDA (3547), J.K PNEUS LTDA. (5212), MODELO PNEUS LTDA (5802), F VACHILESKI E CIA LTDA ME (6471), DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA (10724), PIPPI PNEUS LTDA (91899), COMERCIAL AUTOMOTIVA S. A. (91900), BORILLI PNEUS LTDA (91901), PNEULOG COMÉRCIO PNEUMÁTICOS EIRELI (91902).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA ME, não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme exigido no Edital, estando o mesmo INABILITADO nos itens 03, 05, 12, 15, 18, 27, 32, 35, 36, 37, 40, 41, 44, 45, 48 e 50. Fica declarado vencedor o segundo colocado nos itens acima citado. Na documentação dos demais proponentes nada de irregular foi constatado, estando os mesmos habilitados para essa fase do certame. A Pregoeira declara como vencedores os proponentes dados como melhores classificados na Ata de Abertura das Propostas. A Pregoeira informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 22 de Março de 2013

**COMISSÃO:**

ALINE ELIZA CORADI - ..... - PREGOEIRA  
JUCIMAR BORTONCELLO - ..... - EQUIPE DE APOIO  
NILSE BRESAN - ..... - EQUIPE DE APOIO